He indizivel o jubilo e contentamen
to que sente a Camara da V.a da Constitui
ção em levar a presença de V. Ex.a o officio
que lhe foi dirigido pelo Juiz de Paz des
ta Villa, especialmente ao officio castigan
do dos Refractarios da Liberdade e Indepen
dencia Nacional visto que assim
da huma prova sem equivoco a favor da
Constituição Liberal, ella mesma a ficar
ia estas provas dos meneios heroicos deste
Municipio. D.s G.e a V. Ex.a Villa da Consti
tuição em Sessão ordinaria de 12 de Outubro
de 1831. Ill.mo e Ex.mo Senhor Vice Prez.e
da Provincia = José Caetano Roza = Anto
nio Ferreira de Almeida = Luciano Ri
beiro Porrod — Joaquim Antonio da C.a
José Maria de Castro. Esta conforme
Francisco Florencio do Amaral Secretario
da Camara —

Registo de hum Officio do Juiz de Paz desta
Villa remettido á Camara do teor seguinte =
Ill.mo Snr. Divulgando-se nesta Villa que
um grande numero de Anarquistas perdendo
o respeito devido ás Leis, e ás Autoridades cons
titucionaes do Rio de Janeiro atacando a segurança
individual a propriedade e a Caza dos Cidadãos
Brasileiros e Estrangeiros cometendo numero
sos attentados afim de Assemblea Geral e da Regencia
que sem duvida estão sem forças para
bater tão execrandos attentados que annunciam
a entrada da Anarquia na Capital do Im
perio tendo-se por tal motivo agido os ani
mos em grande agitação do Povo deste

Detal modo que todos tenem ver espalhar-se o Conta-
gio por mais algumas partes por cujo motivo se acaõ os
animos em grande agitaçaõ e cuidadozos do futuro, e dezejo-
zos de verem as Autoridades tomarem medidas energicas
a tal respeito, assim ter de mim dever officiar a V.S.ª par-
ticipando-lhe o referido, e requerendo-lhe que convocando
Sessaõ extraordinaria promova o que por bem da se-
gurança e tranquilidade deste Municipio como lhe encum-
be o Artigo 71 da Lei do Regimento das Camaras
assegurando-lhe ao mesmo tempo que ferei tudo para
manter as boas intenções deste Povo dentro dos limites
das Leis. Deos guarde a V.S.ª V.ª da Constituição 20 de Junho
de 1831 = Ill.mo Snr. Presidente da Camara Joze Caetano
Roza = Manoel de Toledo Silva Juiz de Paz

Esta conforme Fran.co Florencio d'Amaral Secretario
da Camara

Registo de hum officio do Conselho directorial da
Sociedade dos Defensores da liberdade do theor seg.te

Ill.mos Snr.es da Camara Municipal Constando ao
Conselho directorial da Sociedade dos Defensores
da liberdade, e Independencia Nacional, que
em grande numero de faciosos correm as ruas do Rio
de Janeiro perturbando a ordem publica, assasinan-
do digo assasinando, e roubando a Nacionaes e Es-
trangeiros, e que pertendem derribar ao Governo Nacio-
nal a forma do Governo a seu bel prazer, como que
seos Brazileiros das Provincias naõ fossem mais
do que maquinas, que os anarquistas da Corte po-
dessem mover para seus fins como quizerem; e
sendo do dever dos Governados declarar franca-
mente almente suas opiniões para que os Gover-
nantes possaõ avaliar a opiniaõ da maioria
digo maioria que devem seguir: resolvemos